



Prefeitura do Município de Bertiooga
CNPJ: 68.020.916/0001-47
001 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
678 / 2020
 12000678

Unidade Administrativa Requiritante 001.020.000.000.000
 SECRETARIA DESENV.SOC. TRAB. RENDA

Data da Requisição
 23/07/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.56.70.0084-0 PIA PARA COZINHA ; EM AÇO INOX; DE 1,80; COM CUBA MED. APROX. DE 50 CM COMPR. X 40 CM. LARGURA X 25CM. DE ALTURA; COM 4 PES.	UN	3,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
----------------------	-----------	----------------------------------	------

Local de Entrega RUA: LUIZ PEREIRA DE CAMPOS Nº 901 **Número** 901
Bairro VILA ITAPANHAU **CEP**11250-000

Dotação **Elemento da Despesa**

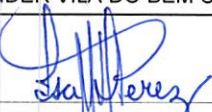
Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO PARA ATENDER VILA DO BEM CHACARAS/CENTRO COMUNITÁRIO E VILA DO BEM INDAIÁ.



Secretário

23/07/2020

Ordenador de Despesa

____/____/2020



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

30

Proc.4858 /2020

À Secretaria de Saúde
Sr. Secretário,

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda está atuando intensamente para atender as demandas necessárias visando a prevenção de contágio e propagação do Novo Coronavírus, responsável pela Pandemia global já classificada desta forma pela Organização Mundial de Saúde.

A aquisição de pias para oportunizar e facilitar a lavagem de mãos dos transeuntes e usuários dos serviços sócioassistenciais foi sugerida pelos trabalhadores do SUAS e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a serem instaladas em locais de grande circulação, sendo sugeridos o Centro Comunitário e CRAS Chácaras e Vila do Bem Indaiá, para prevenir o contágio e propagação do novo coronavírus.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL nº 3327 de 21 de março de 2020, que decretou calamidade pública em Bertioga para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, considerando que seu Artigo 2º dispõe que ficam mantidas as determinações contidas no DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020,

Considerando que consta no Capítulo II, Artigo 3º do DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020 a necessidade de manifestação da Secretaria de Saúde para referendar a solicitação, encaminho o presente visando Vossa manifestação quanto à aquisição pretendida.

Em 10 de setembro de 2020,

Isa Maria Largaça Perez

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

34

Proc.4858/2020


À Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Sra. Secretária,

Diante da documentação acostada aos autos, visando a aquisição de pias de aço inox para utilização nas entradas dos equipamentos públicos visando lavagem de mãos,

Certamente, a aquisição pretendida facilitará a higienização das mãos, essencial sempre, mais ainda neste período de pandemia, visando a redução da probabilidade de contágio e propagação do novo coronavírus

Desta forma, a aquisição pretendida, objeto do presente processo, é pertinente e justificada ao fim a que se destina na contenção e prevenção da propagação do vírus.

Em 11 de setembro de 2020,


Dr. Valfre Campoi
Secretário de Saúde



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertiooga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
946/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 64/2020 UG P.M.B.

Números RC's 678 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

5.967,00 CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS

Fornecedor 014624 DANIELY SANTOS VILAR ARAUJO
Nome Fantasia DANIELY SANTOS VILAR ARAUJO
Endereço RUA STELIO MACHADO LOUREIRO 802
Bairro STELO MACHADO LOUREIRO
Cidade SÃO VICENTE **Estado** SP **Cep** 11355-240
CNPJ/CPF 38.415.680/0001-87 **Telefone** **Fax**
Banco **Agência/Conta**
Email

Condição Pagto 30 DIAS
Prazo Entrega 30 DIAS
Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901
Bairro Entrega VILA ITAPANHAU **Cep Entrega** 11250-000
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004858/2020	001.020.000.000.000	08244/2020	296 001.020.082440168 .2107 / 44905200/99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

SECRETARIA DESENV.SOC. TRAB. RENDA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	3,000	BRASCOL	1.989,0000	5.967,00	

PIA PARA COZINHA ; EM AÇO INOX; DE 1,80; COM CUBA MED. APROX. DE 50 CM COMPR. X 40 CM. LARGURA X 25CM. DE ALTURA; COM PES. - 1 56 70 0084 0

Total 5.967,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
 - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
946/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 64/2020 UG P.M.B.

Números RC's 678 / 2020

Valor Total (R\$) **Valor total por extenso**
5.967,00 CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS

- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

*Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ
Fundo Municipal de Saúde de Bertioga
CNPJ: 12.444.716.0001/67*

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 06 de novembro de 2020

Autorização da Compra